LEI Nº. 1424
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI A "SEMANA DA CULTURA E TRADIÇÕES NORDESTINAS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 108/2017, de autoria do nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana da Cultura e Tradições Nordestinas", no município de Ilha Comprida, a ser comemorada, anualmente, na primeira Semana do mês de Outubro, em reconhecimento a todos os Nordestinos que migraram para Ilha Comprida e ajudam no desenvolvimento do nosso município.

Art. 2º- A semana ora instituída, passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Ilha Comprida.

Art. 3º- Compete à prefeitura, através do setor competente, elaborar anualmente, de acordo com as suas possibilidades, uma agenda de atividades em comemoração à "Semana da Cultura e Tradições Nordestinas", que ressalte o amor, o carinho pelas raízes, a tradição e a cultura nordestina, sobretudo, pela arte humorística, pelos festejos típicos, pela alegria de ritmos como: o baião, o coco, o rojão, a quadrilha, o xaxado, o forró universitário, o forró eletrônico e outras manifestações culturais Nordestinas.

Art. 4º- O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a igualdade de tratamento, de fraternidade e de oportunidades culturais a todos os cidadãos ilhacompridenses, oriundos das mais diferentes cidades e estados do nordeste brasileiro.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal